



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 01 de outubro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1485/2025**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, sobre o assunto, informamos que, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Em consonância com a determinação do Ministério Público do Estado de São Paulo, esta Secretaria pretende implementar, com a maior brevidade possível, a Residência Inclusiva Feminina, com previsão de início do serviço para o mês de dezembro de 2025.

O processo encontra-se em etapa avançada, tendo em vista que o imóvel destinado à sede já foi definido, assim como toda a documentação prevista pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi devidamente encaminhada ao setor competente. No momento, está em análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, para eventuais correções e posterior celebração do contrato de locação do Imóvel.

O Município recebeu recurso estadual para cofinanciamento do serviço, conforme informações da tabela a seguir:

Descrição	Valor
Material de Consumo	R\$ 280.241,72
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 282.240,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 49.210,00
Total do Convênio Estadual	R\$ 618.691,72



## Gabinete do Prefeito Araraquara

O remanescente do financiamento será oriundo de recursos públicos municipais, constituindo contrapartida ao subsídio estadual.

O diagnóstico da demanda por este tipo de acolhimento especializado é de responsabilidade do CREAS, que mediante os acompanhamentos de famílias de pessoas com deficiência em sua composição, realizado pelo PAEFI, aponta indivíduos que não dispõem de vínculos familiares ou rede de apoio, que deverão ser acolhidos em Residências Inclusivas. A demanda feminina atual é de seis mulheres acolhidas em outros municípios e uma mulher em tratativas para acolhimento.

Como medida paliativa e excepcional, enquanto não dispomos de Residência Inclusiva, as pessoas com deficiência do sexo feminino, com perfil para atendimento pelo serviço, estão acolhidas em OSC's (Organizações da Sociedade Civil) em outros municípios, com a anuência do Ministério Público do Estado de São Paulo. Cabe informar que, tão logo o serviço esteja em operação no município de Araraquara, as acolhidas serão recambiadas para sua cidade de origem.

Posteriormente, conforme estabelecido em reunião com o Ministério Público do Estado de São Paulo, será implementada uma Residência Inclusiva Masculina. O município conta com uma Residência Inclusiva Masculina, sob a responsabilidade do "Lar Nosso Ninho".

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECA9-CBC9-763E-10FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 01/10/2025 11:24:37  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 01/10/2025 16:30:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/ECA9-CBC9-763E-10FA>